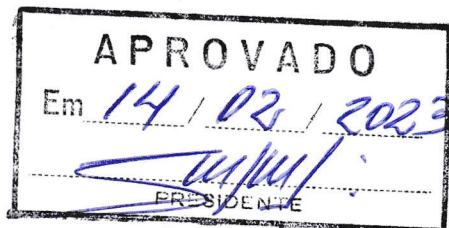


ATO DA MESA DIRETORA N° 001/2023



AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TACURU A REALIZAR FILIAÇÃO JUNTO À UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TACURU, Estado de Mato Grosso do Sul por seus representantes legais no uso de suas atribuições legais, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Tacuru, autorizada a filiar-se na União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul (UCVMS), durante o exercício de 2023.

Art. 2º. A participação dos parlamentares no exercício de suas prerrogativas, bem como no cumprimento dos seus deveres junto à UCVMS, se dará de forma independente e direta, sem necessidade de mediação por quem quer que seja.

Art. 3º. O valor da contribuição mensal será definido e pago conforme a seguinte disposição:

§ 1º A quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) em parcela única, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2023.

§ 2º A quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais a iniciar-se em março de 2023.

§ 3º O Setor de Contabilidade promoverá o empenho da despesa decorrente, na forma do art. 62 da Lei 8.666/1993, dispensando-se o contrato formal.

Art. 3º. O pagamento da contribuição será efetuado através de cobrança bancária ou ordem de pagamento, a ser realizado até o dia 30 do mês em curso.

Art. 4º. Fica assegurado em caso de filiação aos Vereadores da Câmara Municipal de Tacuru uso irrestritamente de toda estrutura física e de pessoal da UCVMS, bem como:

I - Gratuidade na participação de qualquer mobilização ou evento, ocorridos no Estado de Mato Grosso do Sul, que tenha como escopo a disseminação de informações e conhecimentos necessários à legítima atuação parlamentar e defesa dos interesses;

II - Disponibilidade gratuita de espaço no site da UCVMS para a publicação das matérias e eventos do interesse do Legislativo Municipal de Tacuru-MS;





Câmara Municipal de Tacuru

LEGISLATIVO PRESENTE, RESPONSÁVEL E TRANSPARENTE

☎ 03.890.746/0001-06 📍 Rua Vanderli Ortiz Lima, 1215, Centro, Tacuru-MS, CEP. 79975-000
☎ (67) 3478-1202 ✉ camara@camaratacuru.ms.gov.br 🌐 camaratacuru.ms.gov.br

III - Apoio gratuito mediante consultas, na área jurídica, contábil e de planejamento orçamentário, devendo tal se dar na sede da entidade de Classe;

Art. 5º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tacuru, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.



MARCELO PEIXOTO RIBEIRO
Primeiro Secretário



LUIZ ROBERTO VIUDES SANCHES
Presidente

